



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - [www.cabralla.sp.gov.br](http://www.cabralla.sp.gov.br)

 (14)3285-1244



## LEI N.º010/2015

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/01/2015 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$319.363,39 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 407 - 08.241.0005.2035.0000 SERV CONV E FORT  
VINCULOS PARA IDOSOS..... 18.000,00  
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 411 - 08.244.0005.2049.0000 SERV. CONV. FORT. DE  
VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-CSA FAMILIA 130.200,00  
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 412 - 08.244.0005.2049.0000 SERV. CONV. FORT. DE  
VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-CSA FAMILIA 38.703,39  
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 408 - 08.241.0011.2050.0000 SERV ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL : COLÔNIA..... 110.260,00  
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 409 - 08.241.0011.2050.0000 SERV ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL : COLÔNIA..... 7.200,00  
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 410 - 08.243.0011.2052.0000 SERV ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL - CASA ABRIGO..... 15.000,00  
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 205 - 08.241.0005.2035.0000 SERV CONV E FORT  
VINCULOS PARA IDOSOS..... -18.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Ficha: 206 - 08.241.0011.2050.0000 SERV ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL : COLÔNIA..... -110.260,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Ficha: 207 - 08.241.0011.2050.0000 SERV ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL : COLÔNIA..... -7.200,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Ficha: 215 - 08.243.0011.2052.0000 SERV ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL - CASA ABRIGO..... -15.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Ficha: 216 - 08.244.0005.2049.0000 SERV. CONV. FORT. DE  
VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-CSA FAMILIA -130.200,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Ficha: 217 - 08.244.0005.2049.0000 SERV. CONV. FORT. DE  
VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-CSA FAMILIA -38.703,39

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Janeiro de 2015.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2015

**DECRETO Nº 1008 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.10***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$319.363,39 distribuídos as seguintes dotações:

**02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|     |                                                        |                                                                                                                                                            |                             |
|-----|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 407 | 08.241.0005.2035.0000<br>3.3.50.43.00<br>05<br>500 002 | SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS<br>SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>Assistencia Social-Federal                | 18.000,00<br>F.R.: 0 05 81  |
| 411 | 08.244.0005.2049.0000<br>3.3.50.43.00<br>01<br>500 000 | SERV. CONV. FORT. DE VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-CSA<br>SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                  | 130.200,00<br>F.R.: 0 01 00 |
| 412 | 08.244.0005.2049.0000<br>3.3.50.43.00<br>02<br>500 001 | SERV. CONV. FORT. DE VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-CSA<br>SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>Assistencia Social-Estadual | 38.703,39<br>F.R.: 0 02 81  |
| 408 | 08.241.0011.2050.0000<br>3.3.50.43.00<br>01<br>500 000 | SERV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL : COLÔNIA<br>SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                            | 110.260,00<br>F.R.: 0 01 00 |
| 409 | 08.241.0011.2050.0000<br>3.3.50.43.00<br>02<br>500 001 | SERV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL : COLÔNIA<br>SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>Assistencia Social-Estadual           | 7.200,00<br>F.R.: 0 02 81   |
| 410 | 08.243.0011.2052.0000<br>3.3.50.43.00<br>01<br>500 000 | SERV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIGO<br>SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                        | 15.000,00<br>F.R.: 0 01 00  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**





## Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

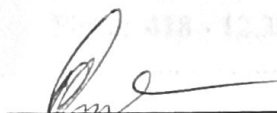
Exercício: 2015

### DECRETO Nº 1008 , DE 16 DE JANEIRO DE 2015 - LEI N.10

#### 02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|     |                                                        |                                                                                                                                                                                           |                                    |
|-----|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 205 | 08.241.0005.2035.0000<br>3.3.90.39.00<br>05<br>500 002 | SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS<br>Assistencia Social-Federal                   | -18.000,00<br>F.R. Grupo: 0 05 81  |
| 206 | 08.241.0011.2050.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>510 000 | SERV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL : COLÔNIA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                                                         | -110.260,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 207 | 08.241.0011.2050.0000<br>3.3.90.39.00<br>02<br>500 001 | SERV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL : COLÔNIA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>Assistencia Social-Estadual              | -7.200,00<br>F.R. Grupo: 0 02 81   |
| 215 | 08.243.0011.2052.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>510 000 | SERV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA ABRIGO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                                                     | -15.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| 216 | 08.244.0005.2049.0000<br>3.3.90.39.00<br>01<br>510 000 | SERV. CONV. FORT. DE VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-CSA F,<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TESOURO<br>ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                                            | -130.200,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 217 | 08.244.0005.2049.0000<br>3.3.90.39.00<br>02<br>500 001 | SERV. CONV. FORT. DE VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-CSA F,<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>Assistencia Social-Estadual | -38.703,39<br>F.R. Grupo: 0 02 81  |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de